



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 128/2012 - CM/GP

Indianópolis, 12 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Wanderley Geraldo de Ávila  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais  
Belo Horizonte-MG.



Assunto: Encaminha documentos sobre julgamento das contas do Município, exercício de 2010.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 44, da Lei Complementar n.º 102, de 18 de janeiro de 2008, encaminhamos a esse Tribunal de Contas o Decreto Legislativo n.º104, de 12 de junho de 2012, que mantém o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado no Processo n.º 843.098, referente às contas do Município de Indianópolis-MG, do exercício financeiro de 2010.

Enviamos, também, cópia das atas das reuniões desta Câmara em que as referidas contas foram discutidas e votadas, contendo a relação nominal dos vereadores presentes e o resultado numérico da votação.

Atenciosamente,

EDUARDO ALVES VIEIRA  
Presidente da Câmara